



**TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESA PUXE COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **Município de Niterói**, por intermédio da Secretaria Executiva, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º andar, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Herbert Frederico Mello Hasselmann Junior, designado através do Decreto Municipal nº 14.796/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Puxe Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.022.978/0001-78, situada na Rua Itápolis, 663/669, Pacaembu, São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leonardo Baptista Velásquez, Publicitário, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 863184 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 848.055.011-20, residente e domiciliado(a) na Rua Gilberto Cardoso, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 004/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 180/003323/2022 e no Edital de Licitação CP nº 002/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo 3.1.1 do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**Natureza das Despesas: nº 33.90.39**

**Fonte de Recurso: nº 1.501.02**



**Programa de Trabalho: nº 1001.04.131.0145.4907  
Nota de Empenho nº 2268/2024**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor máximo de R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), em parcelas a serem pagas por demanda dos serviços, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período entre os meses de agosto à julho, cujos efeitos vigorariam até 2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de agosto a julho de 2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

Secretaria Executiva

SEXEC

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 01 de agosto de 2024.**

Documento assinado digitalmente



HERBERT FREDERICO MELLO HASSELMANN JUNIOR

Data: 01/08/2024 17:45:40-0300

-Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**Herbert Frederico Mello Hasselmann Junior  
ORDENADOR DE DESPESAS**

---

**CONTRATADA**

**Leonardo Baptista Velásquez  
RESPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHA:

CPF: 207.248.777-96

TESTEMUNHA: